

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 08/SEFAZ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90061/2025
PROCESSO N° 2024/25000/01460

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90061/2025, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA -EPP
 CNPJ:12.900.948/0001-82

Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP											
Item	UUnidade	QQId Sefaz	QQId Setas	QQId Total	Descrição dos Serviços	Código siga	VValor Mensal Utílario	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total 36 Meses	
GRUPO 01	01	AAssinatura Mensal	50	02	52	Pacote de Serviços empresarial tipo 1 (com aparelho e pacote de dados de 40GB). Marca/modelo Samsung Galaxy S24 256 GB	32587	R\$ 154,91	R\$ 8.055,32	R\$ 96.663,84	R\$ 289.991,52
	02	AAssinatura Mensal	80	38	118	Pacote de Serviços empresarial tipo 2 (com aparelho e pacote de dados de 40GB). Marca/modelo Samsung Galaxy A56 256GB	46282	R\$ 141,24	R\$ 16.666,32	R\$ 199.995,84	R\$ 599.987,52
	03	AAssinatura Mensal	30	-	30	Pacote de Serviços empresarial tipo 3 (com modem USB e pacote de dados de 40GB). Marca/modelo Modem ZTE 4G WiFi MF795	46283	R\$ 83,33	R\$ 2.499,90	R\$ 29.998,80	R\$ 89.996,40
	04	AAssinatura Mensal	10	-	10	Pacote de Serviços empresarial tipo 4 (com SIM CARD e pacote de dados de 40GB).	46284	R\$ 72,22	R\$ 722,20	R\$ 8.666,40	R\$ 25.999,20
VALOR TOTAL PARA 36 MESES								R\$1.005.974,64			

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.005.974,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com os consignatários abaixo elencados:

DONIZETH A. SILVA
 Secretário - Secretaria da Fazenda

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Empresa:

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°90070/2025
PROCESSO N° 2025/09090/000027
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/CBMTO/2025

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90070/2025, do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD SSP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80	UND	Ar condicionado de 12.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	25273	AGRATTO	10	70	1.718,93	137.514,40
05	50	UND	Ar condicionado de 24.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	17854	AGRATTO	30	20	3.303,50	165.175,00
07	19	UND	Ar condicionado de 30.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 30.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	23631	AGRATTO	14	05	4.420,00	83.980,00
VALOR TOTAL									386.669,40

Empresa: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 52.390.100/0001-75

ITEM	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD SSP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	26	UND	Ar condicionado de 12.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	25273	VIX	26	-	1.909,67	49.651,42
VALOR TOTAL									49.651,42

Empresa: PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD SSP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	64	UND	Ar condicionado de 18.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	17853	PHILCO	19	45	2.775,00	177.600,00
08	06	UND	Ar condicionado de 30.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 30.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	23631	VIX	06	-	4.878,00	29.268,00
13	25	UND	Ar condicionado de 60.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: convencional; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 60.000; Voltagem: 380 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, trifásico e filtro removível;	51726	PHILCO	10	15	9.370,00	234.250,00
14	06	UND	Ar condicionado de 60.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: convencional; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 60.000; Voltagem: 380 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, trifásico e filtro removível;	51726	PHILCO	06	-	9.370,00	56.220,00
VALOR TOTAL									497.338,00

Empresa: 57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO - ME
CNPJ: 57.001.468/0001-18

ITEM	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD SSP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	21	UND	Ar condicionado de 18.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	17853	HQ	21	-	2.858,69	60.032,49
VALOR TOTAL									60.032,49

Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 42.753.718/0001-07

ITEM	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD SSP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	16	UND	Ar condicionado de 24.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A;	17854	MARA	16	-	3.570,00	57.120,00
VALOR TOTAL									57.120,00

Empresa: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 27.975.551/0003-99

ITEM	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD SSP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	26	UND	Ar condicionado de 36.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, monofásico e filtro removível;	51736	HQ	11	15	6.953,11	180.780,86
VALOR TOTAL									180.780,86

Empresa: METTA LTDA - ME
CNPJ: 34.584.079/0001-67

ITEM	QTDE TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	MARCA	QTD CBM-TO	QTD SSP	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	09	UND	Ar condicionado de 36.000 btus - Condicionador de ar - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Informações adicionais: com controle remoto, monofásico e filtro removível;	51736	HQ	09	-	7.287,99	65.591,91
VALOR TOTAL									65.591,91

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.297.184,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho:

a) CBMTO - Centro de Distribuição e Logística do CBMTO, Quadra 403 Sul, Avenida LO-09 S/N, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-560, das 7h às 13 h e às sextas-feiras das 8h às 12h.

b) SSP: Almoxarifado da Secretaria da Segurança Pública, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, telefone: (63) 3218-6810.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e os consignatários abaixo elencados:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública - SSP

Empresas:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS
LTDA

ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA - EPP

PREMIUM COMERCIAL LTDA - EPP

57.001.468 ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO - ME

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

METTA LTDA - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS" DA XXVI FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS

O ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ nº 05.016.202/0001-45, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Centro, Palmas-TO, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado através do ATO N° 3.157 - NM, publicado na Edição nº 6.955 do Diário Oficial do Estado, de 6 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, torna público as normas relativas à realização do "CONCURSO ESTANDE SUSTENTÁVEL AGROTINS", DA XXVI FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, observadas as disposições constitucionais e legais, bem como, as normas contidas neste Edital:

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1. O Concurso Estande Sustentável Agrotins está inserido dentro das atividades da XXVI Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha. A Feira é realizada pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

1.2. A seleção regulamentada por este edital destina-se a:

a) Selecionar os estandes mais sustentáveis da Agrotins 2025 cujas atividades praticadas durante a Feira sejam consideradas menos impactantes ao meio ambiente, de acordo com os critérios de avaliação dispostos no Item 5;

b) Proporcionar uma ferramenta de estímulo a ideias sustentáveis, inovadoras ou não, de baixo impacto ambiental, com potencial de disseminação de sua aplicabilidade nas futuras edições da Feira.

1.3. Para concorrer a este concurso, as iniciativas dos expositores devem ser realizadas durante a XXVI Agrotins e podem compreender ações que envolvam o público visitante da Feira.

1.4. Para participar do concurso, as Pessoas Jurídicas deverão fazer a inscrição pelo sítio da SEMARH: <https://www.to.gov.br/semarh>.

1.5. As iniciativas sustentáveis implementadas pelos estandes durante a Agrotins serão avaliadas por comissão julgadora multidisciplinar, formada por técnicos (titular e suplente) de duas secretarias ou órgão do poder executivo estadual, de uma organização não governamental e de uma Instituição de Ensino Superior.

1.6. O concurso regido por este Edital será realizado em fase única, que consiste em visitas da comissão julgadora durante a realização da XXVI Agrotins, para a avaliação dos estandes participantes.

1.7. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site oficial da Agrotins, bem como no site da Semarh e nos portais do Governo do Tocantins. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: semarh.dpa@gmail.com.

2. OBJETO:

2.1. O objeto do presente Concurso consiste em premiar 3 (três) estandes expositores na Agrotins, 3 (três) estandes institucionais, como mecanismo de incentivo às iniciativas empresariais sustentáveis, social e ambientalmente adequadas, que inovem, promovam e fortaleçam a cultura da sustentabilidade aplicada ao contexto da realização da feira e que sejam replicáveis em outras exposições e eventos semelhantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O concurso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, por este Edital e pela legislação que lhe seja correlata.